



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 10 de OUTUBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a Renovação do Certificado da Entidade CAMP
Pinheiros no CMDCA”**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cajamar**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

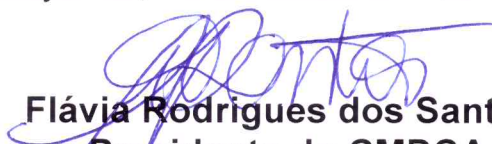
Art. 1º Renovar o registro da entidade CENTRO ASSISTENCIAL DE MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL “CAMP PINHEIROS” CNPJ: 50.529/0001- 68, endereço: Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 588, Pinheiros CEP: 05415-020, município de São Paulo / SP.

Art. 2º. O Registro da Entidade “**CAMP PINHEIROS encontra-se sob o número 015**, devidamente registrada neste CMDCA, tendo sua **VALIDADE até 10 de outubro 2027**.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O pedido de renovação conforme data supra, dar-se á por solicitação da entidade.

Cajamar, 10 de outubro de 2025.


Flávia Rodrigues dos Santos.
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026